

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CONDIÇÕES PARTICULARES

CLIENTE

Nome: **INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ**

Morada/Sede: **COLÉGIO DAS CALDINHAS, AP. 1, CALDAS DA SAÚDE**

Código Postal/Localidade: **4784-907 AREIAS – SINTO TIRSO**

Telefone: **252 830 900**

N.º Contribuinte: **506625451**

Entre a I-COLOURS, LDA. e o CLIENTE, ambos acima identificados foi acordado o seguinte:

1. **OBJECTO** - Prestação pela I-COLOURS de serviços nas instalações do CLIENTE, no âmbito da produção ou impressão electrónica.

Modelo	Nº de Série	Leitura do Contador (quando aplicável)	Local de Instalação (se diferente da morada acima indicada)
C7030V_T	3941885950	0	

2. **PRAZO E SEU INÍCIO** - O presente contrato é celebrado pelo prazo inicial de 12 meses, considerando-se renovado por períodos sucessivos de um ano, a menos que qualquer das partes o denuncie por correio registado enviado com antecedência não inferior a 90 dias relativamente ao termo do período em curso.

3. **PREÇOS** – Os preços dos serviços de Assistência Técnica objecto deste contrato, são conforme abaixo indicados:

3.1 Valor da Taxa Fixa Mensal (a debitar no início de cada período): **0 Euros**

3.2 Volume de Cópias / Impressões – Incluídas na Taxa Fixa Mensal:

3.2.1 Preto e Branco: **0 cópias / impressões**

3.2.2 Cor: **0 cópias / impressões**

3.3 Custo da Cópia / Impressão:

3.3.1 Preto e Branco: **0,0045 €**

3.3.2 Cores: **0,0360 €**

3.4 Consumíveis / Toners / Peças / Deslocações técnicas incluídos? **SIM**

3.5 Todos os valores serão debitados acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

3.6 Propriedade do equipamento: **CLIENTE**

4. **COBERTURA** - O presente contrato cobre prestações de serviço de Assistência Técnica de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 18h00.

5. **PAGAMENTO** - O pagamento será efectuado contra factura mensal. Os débitos de cópias / impressões serão efectuados com base nas leituras dos contadores do equipamento, que o Cliente fornecerá sempre que solicitado. Ocorrendo um ou mais períodos sem recebimento de leituras, o presente Contrato poderá ser bloqueado ou cancelado pela I-COLOURS e a faturação feita por estimativa. Sempre que o volume mensal contratado não seja ultrapassado, o mesmo transitará para o mês ou meses seguintes ao longo da vigência do contrato.

6. **DECLARAÇÃO** - O cliente declara conhecer todas as condições do presente Contrato e do(s) respectivos anexos que são parte integrante do mesmo, bem como das "Condições Gerais e Particulares" também constantes neste Contrato, às quais dá a sua plena concordância, que todas as informações acima estão correctas e todos os campos devidamente preenchidos. As partes declaram ainda abdicar do reconhecimento notarial das assinaturas, responsabilizando-se e garantindo que quem assina tem poderes para o acto.

CONDIÇÕES GERAIS

1. TEMPO, MODO E LUGAR DE PAGAMENTO: A menos que a I-COLOURS opte por outro meio, todos os pagamentos a realizar pelo CLIENTE serão efectuados por débito em conta. O CLIENTE autorizará a I-COLOURS para o referido débito automático.

Todas as facturas em execução deste CONTRATO SERÃO PAGAS TRINTA DIAS APÓS SUA EMISSÃO E SEM DESCONTO.

2. MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: **2.1.** - A I-COLOURS providenciará através da XEROX e quando solicitada pelo cliente para o n.º de tel. 707200578, a assistência técnica dos equipamentos de modo a assegurar o bom funcionamento dos mesmos, enquanto este Contrato estiver em vigor. **2.2.** - Os preços mencionados nas Condições Particulares incluem a prestação da assistência técnica, dentro do horário normal de serviço da XEROX, bem como a substituição de sobressalentes. São porém, de conta do CLIENTE todos os encargos referentes a reparações e substituições de sobressalentes, necessários por acto deliberado, negligência ou uso indevido ou defeituoso a ele imputáveis, ou pela utilização de materiais de consumo ou de acessórios não considerados adequados pela XEROX para os equipamentos. **2.3.** - Estão excluídos dos preços mencionados, os materiais de suporte de cópia (papel, transparências, agrafos, etc.) e que serão facturados pela I-COLOURS separadamente, aos preços na altura em vigor. Os consumíveis estão incluídos neste contrato salvo para o(s) equipamento(s) em que seja acordado em contrár

io que nesse caso serão facturados separadamente aos preços na altura em vigor. **2.4.** - A I-COLOURS ou a XEROX não poderão em caso algum ser responsabilizadas por quaisquer acidentes resultantes do funcionamento dos equipamentos ou por perdas de negócio ou lucros que ocorram como consequência do uso dos equipamentos. **2.5.** - A I-COLOURS apenas assume a responsabilidade pela instalação completa inicial dos equipamentos e software que integram o contrato, sendo a instalação efetuada sempre em conformidade com o solicitado pelo CLIENTE. A responsabilidade relativa a qualquer alteração que possa ocorrer à posteriori, ao nível do domínio, da rede, do sistema operativo ou qualquer outro software, que altere o modo de instalação inicial, não poderá ser imputada à I-COLOURS ou à XEROX.

3. ALTERAÇÃO DE CONDIÇÕES: 3.1 - Durante a vigência do contrato, a I-COLOURS reserva-se a faculdade de, anualmente, proceder à alteração dos valores indicados em 3.1 e 3.3 das CONDIÇÕES PARTICULARES do presente Contrato de Assistência Técnica, na proporção máxima de 2,50%, mediante um pré-aviso mediante de 30 dias em relação à data em que as alterações devam entrar em vigor.

4. MORA: **4.1** - No caso de não pagamento pontual de quaisquer quantias devidas por força deste Contrato, serão devidos juros de mora à taxa legal em vigor. Enquanto durar a mora no pagamento da faturação emitida em execução do contrato, a I-COLOURS, sem prejuízo de outros direitos e ou faculdades que lhe assistam nos termos do contrato, poderá recusar a prestação de assistência ao(s) equipamento(s), e o fornecimento dos consumíveis incluídos. **4.2** - A falta de pagamento, parcial ou total de qualquer das facturas emitidas, facultará a I-COLOURS a instar a suspensão imediata do presente contrato, caso a mora seja superior a 30 dias. A I-COLOURS notificará o CLIENTE por escrito para a morada do preâmbulo da possibilidade de levantar a suspensão do presente contrato, mediante o pagamento de todas as quantias vencidas e não pagas, acrescidas de uma quantia de 5%, para fazer face às despesas administrativas emergentes do incumprimento do CLIENTE. **4.3** - A falta de pagamento, parcial ou total de qualquer das facturas emitidas, facultará a I-COLOURS a instar a resolução imediata do presente contrato, caso a mora seja superior a 90 dias, ficando a I-Colours, a partir desse momento, liberta da obrigação de prestar os serviços mencionados no mesmo. A I-COLOURS notificará o CLIENTE por escrito para a morada do preâmbulo da resolução do presente contrato, devendo o CLIENTE proceder ao pagamento de todas as quantias vencidas e não pagas, acrescidas de 5% da faturação média do último ano, que seriam devidas até ao termo do contrato.

5. CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL: O CLIENTE pode ceder a sua posição contratual neste Contrato desde que obtenha prévia autorização da I-COLOURS dada por escrito. O CLIENTE autoriza desde já a I-COLOURS a ceder a sua posição contratual a terceiros, nomeadamente a parceiros autorizados pela Xerox Portugal ou à Xerox Portugal, desde que a I-COLOURS notifique o CLIENTE da cessão em questão, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à produção de efeitos da mesma, identificando a entidade a quem cederá a sua posição contratual e a mesma seja aceite pelo CLIENTE.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CLIENTE: O CLIENTE obriga-se a: a) Utilizar os equipamentos de acordo com as instruções que lhe forem dadas pela I-COLOURS; b) Assegurar, por todo o tempo de vigência deste Contrato, local adequado para a instalação dos equipamentos, bem como a instalação e fornecimento de energia elétrica para a sua ligação, de acordo com as respetivas especificações; c) Não utilizar na assistência aos equipamentos serviços técnicos não credenciados ou autorizados pela XEROX; d) Não efetuar quaisquer modificações nos equipamentos ou colocação de placas não autorizadas pela XEROX; e) Informar a I-COLOURS, até ao dia vinte do último mês do período a faturar, a(s) leitura(s) do(s) contador(es) do(s) equipamento(s), tendo, não o fazendo, que aceitar o critério de faturação adotado pela I-COLOURS, nomeadamente, a faturação correspondente ao volume médio; f) Manter os equipamentos em bom estado, respondendo pelos danos por eles sofridos mesmo em consequência de caso fortuito e ou de força maior, e pelos prejuízos que de tais danos resultem, direta ou indiretamente, para a I-COLOURS ou para a XEROX.

7. CONFIDENCIALIDADE e "COPYRIGHT": **7.1.** A I-COLOURS tomará todas as medidas razoáveis para proteger a confidencialidade de toda a informação comunicada ou disponibilizada pelo CLIENTE ao seu pessoal, que não seja do domínio público e seja indicada como confidencial. O presente contrato não responsabiliza a I-COLOURS pela violação de quaisquer direitos de tipo "copyright", entendendo-se como tal, designadamente, quaisquer direitos de propriedade intelectual, industrial, de autor ou outros direitos conexos. **7.2.** A I-Colours recolhe os dados dos Clientes, para os fins estritamente necessários ao cumprimento das suas obrigações legais e para fins contratuais. **7.3.** No âmbito do Regulamento Geral de Protecção de Dados a I-Colours trata os seus dados em conformidade com a Lei, garantindo aos seus clientes a utilização dos meios informáticos e de recursos humanos para garantir a segurança dos mesmos. **7.4.** O Cliente:

- Autoriza a recolha e manutenção dos dados necessários para fins contratuais, que poderão ser disponibilizados à Xerox Portugal para o fornecimento de consumíveis e/ou prestação de serviços de assistência técnica e, quando aplicável, à Financeira com a qual vai ser celebrado o contrato de aluguer operacional;
- Autoriza a recolha dos dados necessários para ações de marketing e envio de propostas;
- Autoriza a instalação do XDA - Xerox Device Agent Software para comunicação automática do(s) equipamento(s) com o servidor da Xerox e-Solutions;
- Autoriza a instalação dos equipamentos nos postos indicados pelo cliente e configurações necessárias ao bom funcionamento dos mesmos;
- Disponibiliza no ato da instalação os meios necessários, a designar: ponto de rede, acesso à rede e endereço IP para o(s) equipamento(s);
- Autoriza o acesso remoto para configuração ou reconfiguração do(s) equipamentos(s) mediante o fornecimento por parte do cliente de um ID e password

Autorização:

(Assinar e carimbar)

8. RESOLUÇÃO, REVOGAÇÃO E DENÚNCIA: a) Resolução: Se o CLIENTE faltar ao cumprimento de qualquer das obrigações em que, por virtude deste contrato fica constituído, a I-COLOURS poderá dá-lo imediatamente por resolvido, e, quando aplicável, proceder à retirada dos equipamentos de sua propriedade para as suas instalações, podendo exigir ao CLIENTE os débitos em atraso. b) Revogação e Denúncia: Se o CLIENTE, unilateralmente, revogar ou denunciar o contrato, antes do termo do período inicial, obriga-se a pagar à I-COLOURS, a título de indemnização, todo o valor das rendas/taxas fixas, que se venceriam desde a data da produção de efeitos da revogação/denúncia e até ao período contratual em curso. c) O CLIENTE poderá rescindir o presente contrato com efeitos imediatos em caso de insolvência da I-Colours, Lda. ou no caso da I-Colours ser adquirida por uma nova entidade, não sendo do interesse do CLIENTE em manter o atual contrato com a nova empresa ou gerência. Em qualquer um dos casos, os equipamentos, propriedades da I-Colours serão retirados das instalações do CLIENTE.

9. **FORO COMPETENTE:** Para todas as questões emergentes deste contrato é competente o foro da Comarca de Chaves com exclusão de qualquer outro. Em caso de litígio a citação será feita por via postal mediante o envio de carta simples endereçada para a morada da sede/domicílio constante na identificação do CLIENTE no presente contrato.

Feito em duplicado em Santo Tirso, em 30 de Janeiro de 2020

Por I-COLOURS, LDA.

O CLIENTE

I-colours
16 081
Rua, nº 51, 4400-234 Chaves
Alameda, nº 418, Alm 33, 4470-078 Maia
Lote 11, Loja 1-5000-699 Vila Real
348 401 725 / 348 208 / 259 382 633
www.i-colours.com

Assinatura(s) Autorizada(s) (Carimbo ou Selo Branco)

Assinatura(s) Autorizada(s) (Carimbo ou Selo Branco)

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA – DÉBITOS DIRECTOS

Nome: **INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ**

Por débito da minha/nossa conta queiram proceder ao pagamento das importâncias que lhes forem apresentadas pela I-Colours, Lda.

IBAN:

P	T	5	0	0	0	3	6	0	4	0	7	9	9	1	0	6	0	1	8	8	9	5	9	4
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Assinatura(s):

Assinatura(s)

